



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 129/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

## PROCESSO SELETIVO 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para Preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 066/2018, de 23 de fevereiro de 2018, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Cursos Superiores do IFFar.

### 1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se das transferências, cancelamentos e da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados no Edital nº 65/2018 e Edital nº 121/2018.

1.2. A relação de candidatos classificados é composta pelos suplentes, por ordem de classificação, do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores do IFFar.

### 2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

#### 2.1. Relação de Candidatos Classificados do *Campus* Santa Rosa

##### 2.1.1. Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas

Nome do Candidato
GEISELI FRIEDRICH CHRISOSTHEMOS
ADILSON VINICIUS DA SILVA GUNDT
SIDNEI ARCANJO WITCKOSKI
NELZI MELITA FANZLAV SCHEER

##### 2.1.2. Curso Superior de Licenciatura em Matemática

Nome do Candidato
TATIANE RAQUEL ASSENHEIMER
PAOLA DE COSTA

### 3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalização de sua confirmação de vaga,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

mediante a apresentação dos documentos necessários para proferir matrícula, no período de **07 a 08 de março de 2018**, no horário de funcionamento da Instituição.

3.2. O candidato que apresentar toda a documentação original exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela CRA do *campus*.

3.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

3.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração simples, e esta deve estar acompanhada da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

3.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado por este processo, implicará a perda do direito à vaga.

Santa Maria, 07 de março de 2018.

**GUSTAVO LOTICI HENNIG**  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos  
Portaria nº 1410, de 16/11/2017